# ANEXO 5 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;

• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;

• Grau parcialmente satisfatório de atendimento do critério – 4 pontos;

• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;

• Não atendimento do critério – 0 pontos.

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| **A** | **Consistência da proposta de manutenção do espaço**<br>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do plano de trabalho apresenta, como um todo, coerência e consistência, observando o objeto, a justificativa e as metas. | 20 |
| **B** | **Relevância das ações propostas pelo espaço, ambiente e iniciativa artístico-cultural para o cenário cultural de Caçapava do Sul**<br>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as ações realizadas contribuem para o enriquecimento da comunidade cultural de Caçapava do Sul. | 20 |
| **C** | **Aspectos de integração comunitária do espaço, ambiente e iniciativa artístico-cultural**<br>Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o espaço apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 15 |
| **D** | **Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas da proposta de manutenção**<br>A análise deverá avaliar a viabilidade técnica da proposta de manutenção do espaço, ambiente e iniciativa artístico-cultural, sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. | 15 |
| | | |

| | | |
|---|---|---|
| **E** | **Trajetória artística e cultural do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural, com base no currículo e comprovações enviadas**<br>Será considerada, para fins de análise, se a trajetória do espaço tem consistência, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. | 20 |
| **F** | **Contrapartida**<br>Será considerada, para fins de análise, a compatibilidade e viabilidade de realização da ação de contrapartida proposta. | 10 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | **100** PONTOS |

- A pontuação final de cada candidatura será 100 pontos.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será realizado sorteio para estabelecer os contemplados.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 60 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:

  I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

  II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.